



cedsif

Centro de Desenvolvimento de
Sistemas de Informação de Finanças

**REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS
DE AVALIAÇÃO PARA FASE DO PROCESSO
PRÉVIO DE SELECÇÃO (MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE)**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE
COBRANÇA E GESTÃO DE IMPOSTOS BASEADO EM ETPM
(*Enterprise Taxation and Policy Management*)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 15/2010, de 24 de Maio, o concurso para contratação da empresa de desenvolvimento e implementação do sistema integrado de cobrança e gestão de impostos internos (e-Tributação) tem enquadramento jurídico nos Serviços de Consultoria, pelo que, o mesmo encontra-se subdividido em duas fases, nomeadamente:

- 1) Processo prévio de selecção, cujo objectivo é identificar um pequeno universo de concorrentes com as melhores capacidades de execução do serviço em causa, através da avaliação das referências das empresas que apresentarem a manifestação de interesse; e
- 2) Fase de processo de selecção, onde os concorrentes seleccionados na fase 1 serão submetidos ao processo de avaliação das propostas técnicas e financeiras, e seleccionado o concorrente que obter a melhor classificação ponderada sobre as propostas.

Este documento apresenta os requisitos de qualificação e critérios de avaliação para fase 1.

2. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Conforme Regulamento aprovado pelo Decreto nº15/2010, de 24 de Maio, para efeitos de qualificação (elegibilidade de contratar com o Estado), os Concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Qualificação Jurídica
 - (i) Escritura pública ou documento de registo comercial ou equivalente;
 - (ii) Declaração do Concorrente de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento de contratar com Estado prevista no artigo 21 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado aprovado pelo Decreto nº15/2010, de 24 de Maio;
- b) Qualificação Económico-Financeira
 - (i) Declaração periódica de rendimentos;
 - (ii) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
 - (iii) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;
 - (iv) Declaração de que não há pedido de falência contra o Consultor e de que não requereu concordata;
- c) Regularidade Fiscal
 - (i) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
 - (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

Os documentos supra mencionados podem ser substituídos por certidão de cadastro da DNPE válido.

Os Concorrentes estrangeiros devem apresentar um representante em território nacional poderes bastantes para receber notificação e demais actos. Deve ainda apresentar declaração de que não há pedido de falência contra o Consultor e de que não requereu concordata tanto no país de origem como em Moçambique;



3. CONSÓRCIO COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES

Os Concorrentes são livres de se associarem em consórcio com outras Organizações Empresariais de modo a assegurarem que o conhecimento e experiências solicitadas estejam garantidos. É obrigatório a enumeração e designação de todos os membros do Consórcio, apresentado o documento de constituição de consórcio ou projecto-compromisso de que caso ganhem se constituirão em consórcio. Os membros de consórcios devem individualizar os seus documentos de elegibilidade.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da capacidade técnica de execução dos **serviços de desenvolvimento e implementação** será efectuada através da observação de um universo de requisitos segmentados em duas (2) áreas: (i) Essenciais, que são considerados os necessários e obrigatórios e (ii) Complementares, que se assumem como eventuais factores de diferenciação.

(i) Os Requisitos Essenciais

A tabela seguinte enumera e descreve os requisitos essenciais, a dimensão mínima e a Regra de Pontuação associada a cada um.

Ref.	Requisito	Regra de Pontuação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1.	Evidência de experiência relevante		42	55
1.1	Implementação de Projectos Complexos de TI em Finanças Públicas (Administração Tributária, em cobrança e gestão de impostos);	Condições Mínimas: Um (1) projecto de implementação que equivale a oito (8) pontos. Regra Geral: Um (1) ponto por cada projecto adicional	8	10
1.2	Experiência na implementação de ETM/ETPM/PSRM;	Condições Mínimas: Um (1) projecto de implementação de ETM/ETPM/PSRM que equivale a quinze (15) pontos. Regra Geral: Um (1) ponto por cada projecto adicional	15	20
1.3	Experiência em Administração e Operação de ambientes ETM/ETPM/PSRM;	Condições Mínimas: Quatro (4) anos de experiência que equivale a onze (11) pontos. Regra Geral: Um (1) ponto por cada ano de experiência adicional	11	15
1.4	Envolvimento em Projectos de Gestão de Finanças Públicas (Administração Tributária, na área de cobrança e gestão de impostos);	Condições Mínimas: Quatro (4) anos de experiência que equivale a oito (8) pontos. Regra Geral: Um (1) ponto por cada ano de experiência adicional	8	10
2.	Recursos Humanos a Envolver		21	35
2.1	Gestor de Projectos		5	10
2.1.1	Gestor de Projectos com mais de dez (10) anos de experiência em Projectos de complexidade similar;	Condições Mínimas: Dez (10) anos de experiência que equivale a cinco (5) pontos. Regra Geral: Um (1) ponto por cada ano de experiência adicional	5	7
2.1.2	Qualificação / Certificação (PMBOK, PRINCE2, SCRUM, etc.)	Condições Mínimas: Não Aplicável. Regra Geral: Um (1) ponto por	0	3

		cada certificação na Área de Gestão de Projectos		
2.2	Arquitectos Funcionais / Analistas de Negócio		8	15
2.2.1	Analistas de Negócio com mais de cinco (5) anos de experiência no envolvimento em Projectos de Finanças Públicas (Administração Tributária)	Condições Mínimas: Dois (2) recursos com mais de cinco (5) anos de experiência que equivale a três (3) pontos. Regra Geral: Um (1) ponto por cada recurso adicional com experiência equivalente	3	4
2.2.2	Arquitecto Funcional com mais de dez (10) anos de experiência no envolvimento em Projectos de Finanças Públicas (Administração Tributária)	Condições Mínimas: Um (1) recurso com mais de dez (10) anos de experiência que equivale a três (3) pontos. Regra Geral: Um (1) ponto por cada recurso adicional com experiência equivalente	3	4
2.2.3	Arquitecto Funcional com experiência em Projectos de ETM/ETPM/PRSM	Condições Mínimas: Não Aplicável. Regra Geral: Um (1) ponto por cada ano de experiência em Projectos de ETM/ETPM/PRSM	0	2
2.2.4	Qualificação / Certificação Oracle ETM/ETPM/PRSM (Oracle Enterprise Taxation and Policy Management 2 Essentials, etc.)	Condições Mínimas: Não Aplicável. Regra Geral: Um (1) ponto por cada certificação em Oracle ETM/ETPM/PRSM	0	2
2.2.5	Arquitecto de Sistemas especialista em ETM/ETPM/PSRM com mais de quatro (4) anos de experiência no envolvimento em Projectos de Finanças Públicas (Administração Tributária)	Condições Mínimas: Dois (2) recursos com mais de quatro (4) anos de experiência que equivale a dois (2) pontos. Regra Geral: Um (1) ponto por cada recurso adicional com experiência equivalente	2	3
2.3	Desenvolvedores		8	10
2.3.1	Programadores com mais de cinco (5) anos de experiência e com pelo menos três (3) anos de experiência na implementação de soluções ETM/ETPM/PSRM;	Condições Mínimas: Três (3) recursos com mais de cinco (5) anos de experiência e com pelo menos três (3) anos de experiência na implementação de soluções ETM/ETPM/PSRM que equivale a oito (8) pontos. Regra Geral: Um (1) ponto por cada recurso adicional com experiência equivalente	8	10
2.3.2	Qualificação / Certificação (Java Programmer, etc.)	Condições Mínimas: Não Aplicável. Regra Geral: Um (1) ponto por cada certificação na Área de Desenvolvimento Aplicaçional.	0	5

(ii) Os Requisitos Complementares

A tabela seguinte enumera e descreve os requisitos complementares e a Regra de Pontuação associada a cada um.

Ref.	Requisito	Regra de Pontuação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1.	Certificações			10
1.1	CMMI-DEV	Pontuação Mínima: Não Aplicável. Regra Geral: A avaliação nos últimos 2 anos com o nível 3 de maturidade CMMI-DEV equivale a três (3) pontos e será atribuído um ponto adicional por cada nível de maturidade acima de 3.	0	5
1.2	ISO 9126	Pontuação Mínima: Não Aplicável. Regra Geral: Certificação na Norma equivale a três (3) pontos.	0	3
1.3	ISO 12207	Pontuação Mínima: Não Aplicável. Regra Geral: Certificação na Norma equivale a um (1) ponto.	0	1
1.4	ISO 15504	Pontuação Mínima: Não Aplicável. Regra Geral: Certificação na Norma equivale a um (1) ponto.	0	1

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO OU DE INFORMAÇÃO ADICIONAL

Quaisquer questões, comunicações ou pedidos de informação adicional deverão ser enviadas para o endereço de correio electrónico ugea@cedsisf.gov.mz, até o dia 13 de Março de 2015.



6. ANEXOS

Apresentação dos Curriculum Vitae (CV)

Os *Curriculum Vitae* referentes aos recursos humanos a envolver na prestação do serviço, deverão ser apresentados da seguinte forma:

- i. Nome:
- ii. Data de Nascimento:
- iii. Naturalidade:
- iv. Nacionalidade:
- v. Estado Civil:
- vi. Morada (País/Cidade):
- vii. **Formação Académica:**

Instituição de ensino	Nível Académico Concluído	Ano de Conclusão	Nome do Curso

- viii. **Experiencia Profissional:**

País	Empresa	Projecto	Período (De - até)	Ocupação	Actividades

- ix. **Outras Qualificações importantes (para o Projecto) – Cursos e Certificações:**

Período	Descrição

- x. **Línguas:**

Língua	Expressão Escrita	Expressão Oral	Compreensão Escrita